

FUTEBOL

Copa Jales encerra primeira fase neste domingo de Páscoa com mais dois jogos

A primeira fase da Copa Jales de Futebol Amador 2024 terá sua última rodada da primeira fase encerrada neste domingo de Páscoa com dois jogos em grande nível.

No primeiro confronto às 15h00 o Recreativo de Jales enfrenta os Veteranos de Pontalinda e às 16h30 o I.o de Maio enfrenta o Botinho E.C., dérbi Jalesense. Lembrando que as equipes do Jalesense, Internacional da Vila União, Parisi e o Ouromix de Iturama já garantiram vagas na segunda fase da competição que premiará o campeão com 15 mil reais e o vice com 5 mil reais.

Os jogos da terceira rodada marcados para o domingo passado, dia 24 de março foram adiados em função das fortes chuvas que caíram à tarde na cidade de Jales, onde somente o primeiro tempo da partida entre o Resenha e o C. A. Uraniense pode ser realizado quando o placar marcava 1 a 0 para o Re-



senha. Após esse jogo teríamos a segunda partida entre o Paranapuã e o Bonsucesso de Jales. Com o cancelamento dos dois jogos, a Comissão Organizadora remarcou para quinta-feira, dia 28 de março a realização do segundo tempo entre Resenha e o Uraniense para às 19h30 (fechamento dessa edição do Jornal) e às 20h30 o jogo entre Paranapuã e Bonsucesso.

Na próxima edição estaremos dando total cobertura às duas últimas rodadas, inclusive com os jogos da segunda fase que acontecem nos dias 7 e 14 de abril. A grande final da 35.ª edição da Copa Jales está marcada para o dia 1.º de maio, quarta-feira feriado nacional e uma grande festa está sendo preparada pela Comissão Organizadora com o apoio da prefeitura municipal para encerrar com chave de ouro este que é o mais tradicional torneio de futebol amador do interior de São Paulo.



CLIMA

Jales registra mais de 117 mm de chuva e pontos de alagamento em vários pontos da cidade

Jales apresentou vários pontos de alagamento na tarde de domingo (24/03), durante a chuva forte registrada no município.

De acordo com uma estação do Ciiagro – Centro Integrado de Informações Agrometeorológicas do Estado de São Paulo, o município apresentou 117 milímetros acumulados de chuva em cerca de uma hora de meia de chuva.

Segundo o Corpo de Bombeiros, pontos da cidade ficaram alagados, mas não houve registro de quedas de árvores e nenhum chamado grave. Apenas uma ocorrência foi registrada, da queda de um muro no bairro Eldorado. Ninguém ficou ferido.

ram alagados, mas não houve registro de quedas de árvores e nenhum chamado grave. Apenas uma ocorrência foi registrada, da queda de um muro no bairro Eldorado. Ninguém ficou ferido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ESPAÇO FITNESS ACADEMIA DOLCINÓPOLIS LTDA - ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa ESPAÇO FITNESS ACADEMIA DOLCINÓPOLIS LTDA - ME, CNPJ (MF) 49.646.586/0001-55, com sede à Rua José Vasconcelos, 11 - A, Centro, Cidade de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, CEP: 15.740-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de março de 2023, objeto do Pregão Presencial nº 04/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 17/23, Pregão Presencial nº 04/23, Processo nº 09/23, destinado à Contratação de empresa para prestação de Serviço Profissional Liberal na área de Educador Físico a ser realizado na Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis para atendimentos dos munícipes, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, a partir de 31 de março de 2024, sem reajuste, mantendo o valor mensal para o exercício de 2024 de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 28 de março de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ESPAÇO FITNESS ACADEMIA DOLCINÓPOLIS LTDA - ME

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA JORGE MARCIANO RIBEIRO - ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa JORGE MARCIANO RIBEIRO - ME, CNPJ (MF) 37.811.087/0001-97, com sede à Rua Etelvino Marques dos Santos, 1723, Centro, Cidade de Pontalinda, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de abril de 2022, objeto do Pregão Presencial nº 05/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 15/22, Pregão Presencial nº 05/22, Processo nº 17/22, destinado à Contratação de empresa para prestação de Serviços de Enfermagem, Técnico em Enfermagem e Fisioterapeuta, a serem realizados na Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis para atendimentos dos munícipes, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, a partir de 1º de abril de 2024, sem reajuste, mantendo o valor mensal para o exercício de 2024 de R\$ 2.956,80 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 28 de março de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JORGE MARCIANO RIBEIRO - ME

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Aviso de licitação

Modalidade Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº 09/2024

Processo CL/PMP nº 18/2024

A Prefeitura Municipal de Pontalinda, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 75 § 3º da lei 14133/2021, torna público para conhecimento de eventuais interessados, a fim de obter propostas adicionais e mais vantajosas para Municipalidade, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada no ramo, visando a prestação de serviços de implantação, treinamento, suporte e manutenção corretiva e evolutiva, disponibilização de site interativo e atualização de páginas eletrônicas para divulgação dos relatórios das contas públicas, de acordo com a Lei 9.755/98/ IN 28 TCU, Lei Complementar nº 131/09, Lei Federal 4.320/64 Controle Orçamentário e balanços; Lei 12.527/11 - e-SIC Portal Público todos de forma online ou presencial e com integração aos sistemas legados da contratante, com a concessão do direito de uso do Sistema Diário Oficial Municipal Eletrônico, devendo enviar dentro do prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, exclusivamente por email, até as 14:00 horas do dia 08 de Abril de 2024. O Termo de Referência encontra-se a disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontalinda, Rua Tupinambás nº 1091, pelo site WWW.pontalinda.sp.gov.br/licitacao Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3699.8780.

Pontalinda, 02 de Abril de 2024.

Sisinio de Oliveira Leão

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Aviso de licitação

Modalidade Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº 10/2024

Processo CL/PMP nº 19/2024

A Prefeitura Municipal de Pontalinda, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 75 § 3º da lei 14133/2021, torna público para conhecimento de eventuais interessados, a fim de obter propostas adicionais e mais vantajosas para Municipalidade, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Plano de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico em área destinada a implantação do Aterro Sanitário deste Município de Pontalinda, com elaboração de Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) e Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA), emissão da portaria IPHAN, relatório de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico (PAIPA-atividades em campo) e por último a aprovação IPHAN do relatório de avaliação de potencial de impacto (RAIPA), mediante Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta LC nº 1255/2015 entre esta Municipalidade e o Ministério Público do Estado de São Paulo os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais normas e condições estabelecidas pelo exercício da profissão, devendo enviar dentro do prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, exclusivamente por email, até as 14:00 horas do dia 10 de Abril de 2024. O Termo de Referência encontra-se a disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontalinda, Rua Tupinambás nº 1091, pelo site WWW.pontalinda.sp.gov.br/licitacao Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3699.8780.

Pontalinda, 02 de Abril de 2024.

Sisinio de Oliveira Leão

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA TEBAS CONSULTORIA LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado a empresa **HEZUS CONSULTORIA LTDA**, com sede à Rua José Valdinei De Carvalho, nº 136, sala 03 e 04, Bairro Paulino Davanzo III, CEP: 15.890-000, Uchoa/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.801.981/0001-90, neste ato representado por Michel José Sgobi Falcão, RG nº 57.967.131-8, CPF nº 474.997.158-84, conforme no CONTRATO firmado em 03 de abril de 2023, objeto do **Contrato nº 19/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 19/23, destinado à "Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em Administração Pública nas áreas de Saúde, Assistência Social e Gestão de Convênios, junto ao município de Estrela d'Oeste.", para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, com reajuste de 4,50 %, conforme índice IPCA-IBGE, a partir de 03 de abril de 2024, inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d' Oeste, 01 de abril de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **HEZUS CONSULTORIA LTDA** Contratada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206
CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 009/2.024

Objeto: Contratação de empresa especializada em atendimento médico veterinário e cirúrgico para execução de procedimentos de esterilização (oruiectomia e ovariectomia) em animais da espécie canina e felina, machos e fêmeas, de médio e grande porte, do município de Urânia/SP e atendimentos de urgência e emergência.

AUTORIZAÇÃO

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa MATHEUS FLORIANO DE OLIVEIRA ME - inscrita no CNPJ (MF) 50.908.798/0001-42, com sede na Avenida Brasil, 1164, Bairro Nossa Senhora de Fátima - Urânia/SP, pelo preço de R\$ 59.180,00 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta reais).

72 da Lei 14.133/2.021.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art.

Urânia - SP, 02 de abril de 2.024

Marcio Arjol Domingues
RG 27.940.726-9/SSP/SP
Prefeito

FOLHA REGIONAL HOJE

PERIODICIDADE: DIÁRIO

Tiragem: 20.000 exemplares

Diretor Responsável:

IVAIR BOLOGNA

Redação:

Ivaír Bologna

Eduardo Monteiro

IMPRESSÃO:

TOTALGRAPH

Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

CIRCULAÇÃO: Jales - Apásia - Aparecida D' Oeste - Dirce Reis - Dolcinópolis - Estrela D' Oeste - General Salgado - Guzelândia - Marinópolis - Mesópolis - Nova Canaã Paulista - Paranapuá Palmeira D' Oeste - Pontalinda - Populina - Rubinéia - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - Santa Rita D' Oeste - Santa Fé do Sul - Santa Clara D' Oeste - São Francisco - São João das Duas Pontes - São João de Itacema - Suzanópolis - Turmalina - Três Fronteiras - Urânia - Vitória Brasil
E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Rua Pedro Modesto Andreado Padilha, nº 80 - Distrito Industrial II - Jales/SP
Fone Fax (17) 3632-6889

Circulação:



Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrjoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br
Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206
CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2.024

Processo	Nº. 013/2.023
Pregão Presencial	Nº. 008/2.023
Objeto	Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste município.
Empresa Vencedora	Associação dos Produtores Rurais de Fernandópolis
Valor	R\$ 9.279,87 (nove mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos),
Vigência	06 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 22 de março de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br
Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206
CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2.024

Processo	Nº. 013/2.023
Pregão Presencial	Nº. 008/2.023
Objeto	Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste município.
Empresa Vencedora	Mercearia Vieira Ltda EPP.
Valor	R\$ 807.209,91 (oitocentos e sete mil, duzentos e nove reais e noventa e um centavos).
Vigência	06 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 22 de março de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br
Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206
CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2.024

Processo	Nº. 013/2.023
Pregão Presencial	Nº. 008/2.023
Objeto	Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste município.
Empresa Vencedora	CRF Alimentos Ltda EPP.
Valor	R\$ 187.289,70 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
Vigência	06 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 22 de março de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br
Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206
CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2.024

Processo	Nº. 013/2.023
Pregão Presencial	Nº. 008/2.023
Objeto	Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste município.
Empresa Vencedora	Rodrigo Binhardi 30572183852
Valor	R\$ 33.494,49 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Vigência	06 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 22 de março de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br
Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206
CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2.024

Processo	Nº. 013/2.023
Pregão Presencial	Nº. 008/2.023
Objeto	Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste município.
Empresa Vencedora	Lidiane Aparecida Lio e Cia Ltda.
Valor	R\$ 298.277,71 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).
Vigência	06 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 22 de março de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br
Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206
CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2.024

Processo	Nº. 013/2.023
Pregão Presencial	Nº. 008/2.023
Objeto	Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste município.
Empresa Vencedora	V. A. Osorio.
Valor	R\$ 98.827,08 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos).
Vigência	06 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 22 de março de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br
Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206
CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2.024

Processo	Nº. 013/2.023
Pregão Presencial	Nº. 008/2.023
Objeto	Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste município.
Empresa Vencedora	Lucimeire Aparecida Moretti Ferreira
Valor	\$ 549.800,94 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos reais e noventa e quatro centavos).
Vigência	06 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 22 de março de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br
Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206
CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2.024

Processo Contratação Direta	Nº. 009/2.024
Contrato	Nº. 021/2.024
Objeto	Contratação de empresa especializada em atendimento médico veterinário e cirúrgico para execução de procedimentos de esterilização (oruiectomia e ovariosalpingohisterectomia) em animais da espécie canina e felina, machos e fêmeas, de médio e grande porte, do município de Urânia/SP e atendimentos de urgência e emergência.
Empresa Vencedora	Matheus Floriano de Oliveira ME.
Valor	R\$ 59.180,00 (cinquenta e nove mil e cento e oitenta reais).
Vigência	02/04/2024 até 01/04/2025

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 02 de abril de 2024.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADM. Nº: 7104/2024
DISPENSA Nº: 003/2024
LICITAÇÃO Nº 008/2024

Art. 75 I, Lei N. 14.133/2021

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVO GAVETÁRIO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA-SP.

A Prefeitura do Município de Guzolândia- SP informa a todos interessados que está buscando no mercado menor preço para a contratação do seguinte objeto:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR APRESENTADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Obra: Execução de novas gavetas funerárias no Cemitério Municipal.</p> <p>Localização: Rua do Vereador, S/N – Guzolândia/SP.</p> <p>1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:</p> <p>A presente obra consiste na execução de gavetas funerárias na nova ala do Cemitério Municipal de Guzolândia.</p> <p>São partes integrantes às obras da nova ala de gavetas a execução de calçamento em concreto para a rua de acesso às mesmas. Todas as informações estão contidas no projeto. O acerto do terreno para a execução das obras será feito pela Prefeitura Municipal de Guzolândia.</p> <p>2. DAS GAVETAS FUNERÁRIAS:</p> <p>Para início, é importante relatar também aqui neste memorial (além do projeto) que as medidas acabadas das gavetas deverão ser de 2,35m (dois metros e trinta e cinco centímetros) de comprimento, 90,00cm (noventa centímetros) de largura e 75,00cm (setenta e cinco centímetros) de altura.</p> <p>As gavetas serão executadas com sistema estrutural de concreto armado contendo vigas baldrame, brocas, pilares e laje treliçada com 12cm de espessura, ambos elementos com concreto usinado com resistência de 25Mpa e cada qual com suas respectivas armações.</p> <p>A alvenaria escolhida foi a de tijolo maciço comum, uma vez que este ajuda manter a gaveta estanque após ser depositado o cadáver. Todas as juntas de alvenarias e lajes deverão ser bem fechadas com argamassa à fim de evitar a propagação de odores da decomposição de cadáveres ao ar livre.</p> <p>Toda a parte externa da nova ala de gavetas funerárias deverá ser devidamente chapiscada com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e rebocada com argamassa de cimento, cal e areia traço 1:2:8. Por dentro das gavetas as argamassas de chapisco e reboco deverão em todas as áreas internas, com posterior pintura de impermeabilizante.</p> <p>Todos os elementos estruturais deverão ser executados dentro das respectivas normas, com concreto e ferragens especificados. As formas deverão ser executadas dentro do prumo, com perfeito travamento.</p> <p>As formas das lajes serão executadas dentro de formas de madeirite resinado. As lajes deverão apresentar acabamento liso, uniforme e sem resíduos de formas coladas. Todas as arestas deverão apresentar perfeito requadramento.</p> <p>3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:</p>	30	R\$ 72.823,25

O recebimento da obra será condicionado à aprovação da equipe técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos ante ao objeto.

Em casos de não aprovação, a obra toda ou em partes, (dependendo da situação), deverá ser refeita dentro da boa técnica.

As medições serão efetuadas ante de solicitação de medição por parte da contratada. Serão medidos apenas os itens executados, materiais em obra sem serem aplicados não serão considerados.

A empresa deverá possuir profissional devidamente habilitado, residente na obra, à fim de coordenar sua equipe e de dialogar com o corpo técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Vitor Hugo Nishimura Juste
Eng. Civil CREA/
Departamento de Planejamento, Obras e Serviços

Os interessados poderão solicitar informações (projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo, entre outros) e encaminhar suas propostas até **08/04/2024**, às 17h00minhoras, através de protocolo na Avenida Paschoal Guzzo, 1065 – Centro, CEP 15355-000 – Guzolândia-SP, ou via e-mail: licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br. (As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação).

A proposta vencedora será aquela que apresentar menor valor e atender o Termo de Referência, bem como os demais documentos juntados aos autos, logo após a empresa vencedora deverá apresentar documentações em até 03 (três) dias úteis após ser notificada.

Guzolândia-SP, 02 de abril de 2024.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 - Centro - Turmalina - Estado de São Paulo
CEP 15.755-000
Fone: 017-3667-1156 ou 3667-1192 - e-mail -
licitacao@turmalina.sp.gov.br
CNPJ 45.139.482/00001-01

AVISO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 49/24

DISPENSA Nº 35/24

Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Art. 39, inciso II do Decreto Municipal nº 2010 de 02 de janeiro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Turmalina/SP torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por Item, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, Art. 39, inciso II do Decreto Municipal nº 2010 de 02 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis.

O objeto da presente dispensa é a **contratação de empresa para segurar o prédio onde funciona o paço municipal da cidade de Turmalina/SP, conforme especificações do Termo de Referência** anexo no site desta prefeitura.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.turmalina.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** e seus anexos.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 03/04/2024, A PARTIR DAS 00H00 NO E-MAIL E A PARTIR DAS 08H00MIN PARA ENTREGA PRESENCIAL.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 05/04/2024, ATE AS 23H59 ATRAVÉS DO E-MAIL E ATE AS 17H00MIN DE FORMA PRESENCIAL

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 08/04/2024 – às 09h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Turmalina/SP, com sede na Av. Santa Helena, 200 – centro, CEP 15755-003, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@turmalina.sp.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: www.turmalina.sp.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Turmalina, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Turmalina, 02 de abril de 2024

Alexandro Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Bruna Ap. F. Ferraz
Agente de Contratação